



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº 2.497 - DE, 10 DE MAIO DE 2.006.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de JACIARA, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.017/2.005 de 21/12/2.005.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FAZENDA GESTÃO E CONTROLE
03.004.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
03.004.28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais
03.004.28.843.0000.0.000.	Serviço da Dívida Interna
03.004.28.843.0054.0.000.	GESTÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL
03.004.28.843.0054.0.004.	Encargos com Pagamento de Setenças Judiciais
- 3.0.00.00.00.00.00	1 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00.00	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00.00	1 APLICAÇÕES DIRETAS
115 - 3.1.90.91.00.00.00	1 SENTENÇAS JUDICIAIS
30.000,00	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO
06.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO
06.001.12.000.0000.0.000.	Educação
06.001.12.364.0000.0.000.	Ensino Superior
06.001.12.364.0403.0.000.	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO
06.001.12.364.0403.2.110.	Manutenção e Encargos com a UNEMAT
- 3.0.00.00.00.00.00	2 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00.00	2 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00.00	2 APLICAÇÕES DIRETAS
323 - 3.3.90.36.00.00.00	2 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
10.000,00	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES, CULTURA E LAZER
06.002.27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer
06.002.27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário
06.002.27.812.0720.0.000.	VIVENDO COM QUALIDADE
06.002.27.812.0720.2.041.	Manutenção e Encargos com o Departamento de Desporto
- 3.0.00.00.00.00.00	1 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00.00	1 OUTRAS DESPESAS CORRENTES



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

-3.3.90.00.00.00	1	APLICAÇÕES DIRETAS	
390 -3.3.90.36.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
6.000,00			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE	
07.002.00.000.0000.0.000.		FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.10.000.0000.0.000.		Saúde	
07.002.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
07.002.10.302.0710.0.000.		JACIARA - MUNICÍPIO SAUDÁVEL	
07.002.10.302.0710.2.091.		Manutenção e Encargos com o Programa Saúde da Família - PSF	
-3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
-3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
-3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
484 -3.3.90.30.00.00	2		MATERIAL DE CONSUMO
20.000,00			
		Total Suplementação:	66.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso da Lei Federal nº 4.320/64. Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FAZENDA GESTÃO E CONTROLE	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FAZENDA, GESTÃO E CONTROLE	
03.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
03.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
03.001.04.122.0052.0.000.		APOIO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0052.1.049.		Aquisição de Veículos	
-4.0.00.00.00.00	1	DESPESAS DE CAPITAL	
-4.4.00.00.00.00	1	INVESTIMENTOS	
-4.4.90.00.00.00	1	APLICAÇÕES DIRETAS	
41 -4.4.90.52.00.00	1		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.000,00			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FAZENDA GESTÃO E CONTROLE	
03.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FAZENDA, CONTROLE E GESTÃO	
03.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
03.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
03.003.04.122.0054.0.000.		GESTÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL	
03.003.04.122.0054.1.052.		Modernização do Sistema de Processamento de Dados	
-4.0.00.00.00.00	1	DESPESAS DE CAPITAL	
-4.4.00.00.00.00	1	INVESTIMENTOS	
-4.4.90.00.00.00	1	APLICAÇÕES DIRETAS	
72 -4.4.90.52.00.00	1		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
15.000,00			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FAZENDA GESTÃO E CONTROLE	
03.004.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
03.004.28.000.0000.0.000.		Encargos Especiais	
03.004.28.843.0000.0.000.		Serviço da Dívida Interna	
03.004.28.843.0054.0.000.		GESTÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL	
03.004.28.843.0054.0.009.		Amortização da Dívida com o Estado de Mato Grosso - Sanemat	
-4.0.00.00.00.00	1	DESPESAS DE CAPITAL	



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

-4.6.00.00.00.00	1	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
-4.6.90.00.00.00	1	APLICAÇÕES DIRETAS	
119 -4.6.90.71.00.00	1	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
15.000,00			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE	
07.002.00.000.0000.0.000.		FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.10.000.0000.0.000.		Saúde	
07.002.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
07.002.10.302.0710.0.000.		JACIARA - MUNICÍPIO SAUDÁVEL	
07.002.10.302.0710.2.091.		Manutenção e Encargos com o Programa Saúde da Família - PSF	
-3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
-3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
-3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
485 -3.3.90.36.00.00	2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
6.000,00			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
09.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
09.001.23.000.0000.0.000.		Comércio e Serviços	
09.001.23.662.0000.0.000.		Produção Industrial	
09.001.23.662.0615.0.000.		DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
09.001.23.662.0615.1.084.		Implementação do Distrito Industrial	
-4.0.00.00.00.00	2	DESPESAS DE CAPITAL	
-4.4.00.00.00.00	2	INVESTIMENTOS	
-4.4.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
560 -4.4.90.51.00.00	2	OBRAS E INSTALAÇÕES	
20.000,00			

Total Redução: 66.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JACIARA , Estado do Mato Grosso, em 10 de maio de 2.006.

ORDENADOR DE DESPESAS
PREFEITO MUNICIPAL